

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2254, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.605.076,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.605.076,98 (Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	550.000,00
081012781214998317 - SEEL	0301	339039	500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	1.173.952,74
151011339215038849 - SECULT	0301	339039	1.000.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	497.958,00
291012678214867429 - SETRAN	0324	444042	1.953.459,64
341011133415048354 - FDE	0301	459066	1.080.000,00
431010842215058402 - SEASTER	0338	339036	249.281,72
462021339215038841 - FCP	0301	339039	95.000,00
582012360514916639 - CEASA	0301	339037	375.119,40
582012360514918522 - CEASA	0301	449051	250.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	0301	339039	2.470.750,00
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339014	132.220,00
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339018	278.960,00
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339030	318.731,50
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339033	65.301,30
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339036	456.128,00
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339039	4.172,00
782011936415068866 - FAPESPA	0301	339047	4.708,00
782011957114908698 - FAPESPA	0301	339030	393.346,68
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339015	39.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339030	29.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339033	50.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339039	32.400,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339040	15.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339047	30.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339092	4.521,72
881010612212978338 - FUNSAU	0350	449052	200.000,00
881010613115088233 - FUNSAU	0350	339192	195,20
881010630315028277 - FUNSAU	0350	339030	100.000,00
881010630315028277 - FUNSAU	0350	339039	1.890.883,08
881010630315028277 - FUNSAU	0350	339092	1.609.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	200.000,00
901011030215078288 - FES	0386	339039	4.499.988,00
901011030215078289 - FES	0301	444042	1.056.000,00
TOTAL			21.605.076,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2255, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 921.592,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 921.592,31 (Novecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012163114978366 - ITERPA	0301	339039	271.592,31
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	50.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	600.000,00
TOTAL			921.592,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112212978338 - ITERPA	0301	339037	75.004,92
562012112212978338 - ITERPA	0301	339039	8.933,05
562012112615088238 - ITERPA	0301	339040	187.654,34
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	650.000,00
TOTAL			921.592,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 777214



TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2022-CCG/PA.
TERMO ADITIVO: 1º TAC
CONTRATO: 10/2022 – CCG/PA
OBJETO: Retificação da cláusula de vigência do Contrato nº 10/2022-CCG, o qual visa o fornecimento de copo descartável para água, para atendimento das demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Erro material sanável.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de abril de 2022.
EXERCÍCIO: 2022.
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 23.146.066/0001-90
ENDEREÇO: Rua das Rosas, Nº 198, Loja 04, Parque Verde, CEP: 66.633-165, BELÉM/PA.
ORDENADOR
Luciana Bitencourt
Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria
Protocolo: 776792
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2017-CCG/PA.
TERMO ADITIVO: 7º TAC
CONTRATO: 04/2017 – CCG/PA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2017-CCG/PA.
FUNDAMENTO: o artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 30/03/2023.
VALOR: R\$ 832.745,20 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).